



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Ano I / Nº 00007

SÃO GABRIEL - BA

quinta-feira, 27 de janeiro de 2011

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL PUBLICA**

DECRETO 012/2011

Decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo município de SÃO GABRIEL, e dá outras providências.

LARGO DA PÁTRIA, 132 | CENTRO | SÃO GABRIEL-BA

[www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmsaogabriel.ba.ipmbrasil.org.br)

2A18AE1C7F42FECE200955A83845FC98

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**DECRETO Nº 012/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2011**

*“Decreta SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em todo município de SÃO GABRIEL, e dá outras providências.”*

**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de dezesseis de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

**CONSIDERANDO**, que o território do Município de SÃO GABRIEL mesmo com a presença de chuvas por um curto período, já nos deparamos com a falta de água potável para consumo humano;

**CONSIDERANDO**, que o nosso município não dispõe ao longo da Zona Rural de reservatório, ou seja, cisternas para captação de água.

**CONSIDERANDO**, que o município não dispõe de verbas suficientes para atender a volumosa demanda de despesas, necessitando do apoio da operação do carro pipa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 25 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**  
*Prefeito municipal*